



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 823  
DE 07 DE MARÇO DE 2018.

*“Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Município De Propriá, Crédito Especial No Valor De Até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Para Os Fins Que Especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da *Secretaria Municipal de Educação*, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a finalidade abaixo que especifica:

- Incluir as Fonte de Recurso: 1115 e 1190 nas Ações: 1013, 1014 e 1020

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá**  
Em, 07 de março de 2018

**Iokanaan Santana**  
Prefeito Municipal